

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 561/2015

Ementa

Altera o Regimento Interno, para ampliar limite de emendas, por vereador, em matérias orçamentárias.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

25/11/2015 27/11/2015 IOM 4114

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 782/2013 - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Processo 68.698

RESOLUÇÃO N.º 561, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o Regimento Interno, para ampliar limite de emendas, por vereador, em matérias orçamentárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de novembro de 2015, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. O § 2°. do art. 171 do Regimento Interno (Resolução n°. 379, de 13 de novembro de 1990), alterado pela Resolução n°. 465, de 14 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2°. As emendas, em número máximo de 10 (dez) por vereador, só poderão ser oferecidas na comissão mista." (NR)

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze (25/11/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze (25/11/2015).

ILMA CAMILO MANFRE Diretora Legislativa